



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

Estado de São Paulo

## DECRETO N.º 002/21 DE 04 DE JANEIRO DE 2.021

“Fixa alíquota de contribuição dos Poderes Executivo e Legislativo para o PREVPARAÍSO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e dá outras providências.”

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de buscar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS de Paraíso;

**CONSIDERANDO** que o cálculo atuarial realizado e que o plano de custeio proposto elevou substancialmente a alíquota de contribuição patronal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de novo cálculo atuarial para projeção da nova realidade do RPPS, levando-se em conta que os benefícios temporários deixaram de ser pagos pelo PREVPARAÍSO,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 31 de janeiro de 2021 os índices aplicados no exercício de 2020, em relação a contribuição patronal e custeio suplementar.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desse Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Paraíso, 04 de janeiro de 2.021.**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**